



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

RESPOSTA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

AO QUESTIONÁRIO DA COMISSÃO CRIS

SOBRE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

TENDO EM CONTA AS RESPOSTAS DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E ENERGIA, E DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E A AUDIÇÃO COM UMA DELEGAÇÃO DA COMISSÃO CRIS, EM 12-01-2010

Índice

I - INTRODUÇÃO	5
II – RESPOSTAS	6
1. PERGUNTA 1 DO QUESTIONÁRIO DA COMISSÃO CRIS	6
1.1. SÍNTESE DAS RESPOSTAS DA COF, DA CAEIE E DA CTSSAP	6
1.2. NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DOS GP PARTICIPANTES NA CAE	7
1.2.1. NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO PCP	7
2. PERGUNTA 2 DO QUESTIONÁRIO DA COMISSÃO CRIS	8
2.1. SÍNTESE DAS RESPOSTAS DA COF, DA CAEIE E DA CTSSAP	8
2.2. NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DOS GP PARTICIPANTES NA COF	8
2.2.1. NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO PS	8
2.2.2. NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO PSD	9
2.2.3. NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO CDS-PP	9
2.2.4. NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO BE	10
2.2.5. NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO PCP	10
3. PERGUNTA 3 DO QUESTIONÁRIO DA COMISSÃO CRIS	10
3.1. SÍNTESE DAS RESPOSTAS DA COF, DA CAEIE E DA CTSSAP	10
3.2. NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DOS GP PARTICIPANTES NA COF	11
3.2.1. NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO PS	11
3.2.2. NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO PSD	11
3.2.3. NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO CDS-PP	11
3.2.4. NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO BE	12
3.2.5. NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO PCP	12
4. PERGUNTA 4 DO QUESTIONÁRIO DA COMISSÃO CRIS	12
4.1. SÍNTESE DAS RESPOSTAS DA COF, DA CAEIE E DA CTSSAP	12

5.	PERGUNTA 5 DO QUESTIONÁRIO DA COMISSÃO CRIS	16
5.1.	SÍNTESE DAS RESPOSTAS DA COF, DA CAEIE E DA CTSSAP	16
5.2.	NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DOS GP PARTICIPANTES NA COF	18
5.2.1.	NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO PS	18
5.2.2.	NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO PSD	19
5.2.3.	NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO CDS-PP	19
5.2.4.	NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO BE	19
5.2.5.	NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO PCP	20
6.	PERGUNTA 6 DO QUESTIONÁRIO DA COMISSÃO CRIS	20
6.1.	SÍNTESE DAS RESPOSTAS DA COF, DA CAEIE E DA CTSSAP	21
6.2.	NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DOS GP PARTICIPANTES NA COF	21
6.2.1.	NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO PS	21
6.2.2.	NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO PSD	22
6.2.3.	NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO CDS-PP	22
6.2.4.	NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO BE	22
6.2.5.	NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO PCP	22
7.	PERGUNTA 7 DO QUESTIONÁRIO DA COMISSÃO CRIS	23
7.1.	SÍNTESE DAS RESPOSTAS DA COF, DA CAEIE E DA CTSSAP	23
7.2.	NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DOS GP PARTICIPANTES NA COF	23
7.2.1.	NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO PS	23
7.2.2.	NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO PSD	24
7.2.3.	NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO CDS-PP	24
7.2.4.	NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO BE	24
7.2.5.	NOTAS E OBSERVAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DO GP DO PCP	25
III	DECLARAÇÕES DE VOTO	26

1.	NA COF	26
1.1.	DECLARAÇÃO DE VOTO DO GRUPO PARLAMENTAR DO BE26	
1.2.	DECLARAÇÃO DE VOTO DO GRUPO PARLAMENTAR DO PCP	28
2.	NA CAEIE	31
2.1.	DECLARAÇÃO DE VOTO DO GRUPO PARLAMENTAR DO PS	31

I - INTRODUÇÃO

1. Saliente-se, antes de mais, a importância da troca de ideias, entre o Parlamento Europeu e os parlamentos nacionais, sobre matérias de interesse político comum, como é o caso das questões reflectidas no presente questionário.
2. Refira-se que a Assembleia da República tem dado reiterada atenção ao objecto do questionário, nomeadamente no âmbito do regular processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias.
3. Em particular, realce-se o escrutínio das diversas iniciativas da Comissão Europeia (legislativas e não legislativas)¹, relativamente às quais esta Assembleia vem tomando posição, através de Relatórios/Pareceres incidentes sobre várias das questões constantes do Questionário da Comissão CRIS.
4. Recorde-se, igualmente, o debate realizado em sede de CAEIE, em Outubro de 2010, com o Deputado eleito ao PE Diogo Feio², sobre Governação Económica, no âmbito do relatório por ele elaborado, em sede da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários do PE, assim como o debate realizado pela CAE, sobre as iniciativas do “Pacote sobre a Governação Económica”;
5. E lembre-se, ainda, a audiência, a 12 de Janeiro de 2011, com uma delegação da Comissão CRIS, realizada, em conjunto, pelas Comissões de Assuntos Europeus (CAE), de Assuntos Económicos, Inovação e Energia (CAEIE) e de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública (CTSSAP). Nessa audiência, foram debatidos, entre outros, os seguintes pontos: a resolução de Outubro do Parlamento Europeu (baseada no relatório intercalar da Comissão CRIS); a situação de Portugal, face à crise, as medidas em curso e a tomar; as recomendações de política que o Parlamento Português esteja a considerar; as recomendações que o Parlamento Português veria como eficientes e adequadas a nível Europeu;
6. Refira-se, por fim, que a CAE (constituída por 21 Deputados: 9 do PS, 8 do PSD, 2 do CDS-PP, 1 do BE e 1 do PCP) entendeu enviar, à Comissão CRIS do PE, tanto a posição resultante da sua ponderação das respostas aprovadas maioritariamente na CAEIE, na COF e na CTSSAP, como as demais posições que expressam a diversidade de sensibilidades políticas, correspondente aos Grupos Parlamentares que têm assento na CAE.

II – RESPOSTAS

1. PERGUNTA 1 DO QUESTIONÁRIO DA COMISSÃO CRIS

Que projectos, medidas e propostas legislativas específicas da UE apoiaria para melhorar o potencial da economia da UE em termos de sustentabilidade, competitividade e emprego num horizonte temporal de dez anos, tendo em conta a Estratégia Europa 2020 (UE 2020) e o funcionamento do Mercado Interno? Como gostaria de promover a inovação, a competitividade e o investimento a longo prazo, em particular a favor das pequenas e médias empresas (PME)?

1.1. Síntese das respostas da COF, da CAEIE e da CTSSAP*

Tendo como pano de fundo a UE 2020, considera-se fundamental continuar a negociação de medidas para: (1) melhorar as condições gerais e o acesso ao financiamento da investigação e inovação; (2) assegurar a transformação de ideias inovadoras em produtos e serviços que criem crescimento; (3) contribuir para adaptar a utilização dos recursos à promoção do crescimento económico; (4) assegurar a transição para uma economia hipocarbónica; (5) aumentar a utilização de fontes de energia renováveis e promover a eficiência energética; (6) melhorar o ambiente empresarial, especialmente para as PME e (7) apoiar o desenvolvimento de uma base industrial forte e sustentável, susceptível de enfrentar a concorrência mundial.

Sendo difícil enumerar todos os projectos, destacam-se algumas iniciativas, em curso ou com lançamento para breve, que a UE deve aprofundar:

- Implementação das iniciativas emblemáticas relativas à Política Industrial, à Política de Inovação e à Eficiência de Recursos, bem como do *Small Business Act* e do *Single Market Act*;
- Promoção da eficiência energética, infra-estruturas energéticas e mobilidade eléctrica, como forma de contribuir para uma economia mais sustentável, com emissões de carbono reduzidas;
- Promoção de medidas de apoio à simplificação do ambiente regulamentar das PME, melhoria do acesso ao financiamento e promoção da internacionalização.
- Defesa de um sistema de normalização mais integrado, a fim de permitir a interoperabilidade e incentivar a inovação nos mercados mundiais que evoluem rapidamente (especialmente importante para o desenvolvimento da mobilidade eléctrica).

O Plano Nacional de Reformas (PNR) está em linha com as orientações estratégicas da UE 2020, com especial relevância para as medidas europeias, quanto à Competitividade, Investigação e Desenvolvimento de produtos e mercados. A Europa deverá reforçar os meios indutores do reforço da competitividade e internacionalização das suas empresas, nomeadamente das PME, desta forma promovendo o crescimento e o emprego.

A tendência generalizada para a centralização das compras pelos Estados (em particular no momento actual, induzido pela poupança de recursos) não pode conduzir ao aniquilamento de milhares de micro e pequenas estruturas na Europa. Assim, sem que os países percam a sua autonomia, a UE deve colaborar na garantia de um dos maiores apoios que as PME podem ter, que consiste no fornecimento de produtos e serviços aos serviços públicos nacionais.

Uma condição muito relevante para a competitividade das empresas e, de um modo geral, para o crescimento sustentável, é a prossecução das metas europeias relativas ao Clima/ Energia. A UE deve prosseguir uma política de redução do uso de combustíveis fósseis e atender à necessidade de manter uma política equilibrada, tendo em conta a importância deste factor na competitividade. Deverá, naturalmente, ser continuada a incentivada a eficiência energética nos moldes adequados, tendo em conta a realidade de consumidores domésticos e PME.

Para aumentar a produtividade e convergir, é necessário continuar a diminuir os custos de contexto. Neste particular, tanto em termos nacionais, como europeus, é importante o compromisso de simplificação do ambiente regulamentar – não aumentando custos de contexto e simplificando exigências administrativas e burocráticas – e de melhoria do acesso ao financiamento.

* O que aqui se apresenta é, essencialmente, um resumo da resposta proveniente da CAEIE.

1.2. Notas e observações da responsabilidade dos GP participantes na CAE

1.2.1. Notas e observações da responsabilidade do GP do PCP

A EU2020 não constitui uma base credível para promover o crescimento da economia e aumentar o emprego (basta aliás verificar a que nos conduziu, nestes aspectos centrais, a designada Estratégia de Lisboa, de que é herdeira e continuadora). Não é com base na liberalização e desregulamentação das relações laborais, nem na promoção da destruição e/ou na degradação dos serviços públicos, ou numa aposta sistemática na respectiva privatização, que é concebível admitir um crescimento sustentável da economia que assegure trabalho, direitos, progresso social, coesão interna e elevação da qualidade de vida da generalidade dos cidadãos europeus e das diferentes economias.

Em vez de uma EU 2020 sustentada naqueles pressupostos, entendemos que as orientações políticas europeias deverão antes passar por apoiar a dinamização, a modernização e o reforço das capacidades produtivas nacionais e das economias dos diferentes Estados-membros, respeitar e proteger as respectivas especificidades, (em particular ao nível das micro e pequenas empresas), assegurar ambientes adequados e justos de concorrência interna e externa, assegurar a qualificação, a dignificação e a valorização dos recursos humanos, no respeito integral dos direitos sociais.

2. PERGUNTA 2 DO QUESTIONÁRIO DA COMISSÃO CRIS

A que recursos financeiros seria favorável, a nível da UE, para relançar a recuperação económica da UE, tendo em conta os princípios da sustentabilidade, da subsidiariedade e da solidariedade? Apoia a introdução de mecanismos de financiamento próprio a nível da UE, como as chamadas “euro-obrigações”, enquanto instrumento para financiar projectos específicos da UE?

2.1. Síntese das respostas da COF, da CAEIE e da CTSSAP*

A crise económica e financeira dos últimos três anos tornou clara a necessidade de alterar profundamente a coordenação das políticas económicas na União Europeia, colocando em evidência a necessidade de rever o Pacto de Estabilidade e Crescimento, complementando-o com instrumentos que respondam aos desequilíbrios macroeconómicos, introduzindo mecanismos financeiros capazes de os corrigir.

Neste contexto de crise, é importante discutir medidas alternativas de financiamento, como a criação das chamadas “euro-obrigações”. A potencial introdução de “euro-obrigações” ao nível da UE poderá servir para financiar “europrojectos” e contribuir para uma maior integração dos mercados da UE. Preocupa-nos, no entanto, que a introdução de “euro – obrigações” possa contribuir para a manutenção de elevados níveis de endividamento.

* O que aqui se apresenta é, essencialmente, um resumo da resposta proveniente da COF.

2.2. Notas e observações da responsabilidade dos GP participantes na COF

2.2.1. Notas e observações da responsabilidade do GP do PS

A crise económica e financeira dos últimos três anos tornou clara a necessidade de alterar profundamente a coordenação das políticas económicas na União Europeia, colocando em evidência a necessidade de rever o Pacto de Estabilidade e Crescimento, reforçando-o e alargando-o, de forma a permitir um quadro macroeconómico estável que promova o emprego, o crescimento e o bem estar social.

É também conhecido que o alastramento da crise aos mercados de dívida soberana levou já a União Europeia e os Estados-Membros da zona euro a complementarem a reforma do Pacto com um conjunto de medidas em defesa da moeda comum. Estas medidas incluíram a criação do Mecanismo Europeu de Estabilidade Financeira (MEEF), garantido pelo orçamento comunitário, e da Facilidade Europeia de Estabilidade Financeira (FEEF), garantida pelos Estados Membros da zona euro. Como forma de eliminar incertezas que quanto às soluções disponíveis para além do horizonte temporal do MEEF e do FEEF (2013) o Conselho Europeu decidiu criar um mecanismo permanente de estabilidade financeira para a zona euro. As necessárias alterações ao Tratado de Funcionamento da União Europeia foram já iniciadas pelo Conselho Europeu.

Neste contexto, torna-se imperativo desenvolver esforços de cooperação entre os diversos Estados-Membros de forma a encontrar soluções coordenadas para a presente crise de dívida soberana, sendo necessário discutir medidas alternativas como a criação das chamadas “euro-obrigações”, a que a questão supra faz referência, dentro de determinados pressupostos que regulem de forma clara, igualitária e precisa a possibilidade de recurso às mesmas, bem como a criação de uma Agência Europeia de Dívida. Esforços devem também ser desenvolvidos – e que actualmente estão já a ser discutidos – no que respeita ao reforço e harmonização das regras em matéria orçamental de cada Estado-Membro, admitindo-se regras mais estritas para os Estados-Membros da área do Euro. Nesta senda, está presentemente em discussão no Parlamento Português uma revisão à Lei de Enquadramento Orçamental.

Por último, no que respeita à recuperação económica e crescimento da União Europeia não podemos deixar de sublinhar a importância da criação de apoios e incentivos à inovação empresarial, permitindo a criação de serviços e produtos de maior valor acrescentado. Este é o caminho que Portugal tem vindo a percorrer nos últimos anos, como demonstram os últimos dados disponíveis sobre inovação e quanto à estrutura das exportações portuguesas.

2.2.2. Notas e observações da responsabilidade do GP do PSD

Deve ser encarada a criação de um Fundo Europeu de Garantia Permanente (FEGP) que, em substituição das actuais propostas, e de uma forma mais simplificada, menos onerosa e mais eficaz (a emissão de Garantias implica, necessariamente, a utilização de menores reservas de capital quando comparada com a utilização de um Fundo de Resgate Permanente), permita aos Estados Membros e ao sector financeiro “retomar” a obtenção de financiamento nos mercados de capitais em condições ditas “normais”. O FEGP actuará como Garantia das emissões de Dívida Soberana, com os países de “maior risco” a pagarem uma comissão superior.

Naturalmente, as garantias atribuídas pelo FEGP respeitarão as respectivas quotas dos países da UE bem como o rating dos activos subjacentes, evitando-se, desta forma, problemas de *moral hazard*.

2.2.3. Notas e observações da responsabilidade do GP do CDS-PP

Para relançar a recuperação económica da UE são necessárias reformas estruturais com especial enfoque no aumento da produtividade sem aumentar a despesa e a dívida públicas.

A UE necessita também de apostar na redução dos elevados valores das dívidas públicas. Uma redução significativa na despesa pública poderá permitir que os recursos sejam direccionados para o sector privado, gerando maior produtividade e permitindo a criação de emprego. Se a introdução de “euro-obrigações” ao nível da UE servir para dar um sinal aos Estados quanto à possibilidade de manterem elevados níveis de endividamento, então a opção está a errar. Se servir para financiar “euro-projectos” e assim contribuir para uma maior integração dos mercados da EU, pode revelar-se uma boa opção.

2.2.4. Notas e observações da responsabilidade do GP do BE

Uma recuperação económica sustentável da UE requererá mudanças estruturais no sentido da prevenção de assimetrias macroeconómicas. Uma Europa “a duas velocidades” não é sustentável do ponto de vista dos desequilíbrios financeiros que gera. Como tal, importa aprofundar a integração económica dotando-a de mecanismos institucionais capazes de corrigir estas assimetrias quer a montante (com um orçamento europeu reforçado por uma maior união fiscal orientada para a redistribuição numa lógica comunitária), quer a jusante (com a emissão de dívida pública europeia).

A emissão de dívida pública europeia assume especial urgência no actual contexto de crise, não apenas para financiar projectos específicos da UE mas também para permitir o acesso dos países membros a financiamento a taxas não especulativas.

2.2.5. Notas e observações da responsabilidade do GP do PCP

O mínimo exigível é recuperar integralmente os objectivos políticos de promoção da coesão económica e social, através da afectação dos meios financeiros próprios para que aqueles sejam atingíveis.

Para tal, basta aumentar o nível das perspectivas financeiras até aos valores estabelecidos, em diversos estudos realizados pela CE na 1.^a metade da década de 90, como os limites mínimos para poder assegurar a coesão interna e permitir a aproximação dos países mais débeis aos níveis médios de riqueza e de qualidade de vida na UE. Recorda-se que, no início da década de 90, este limiar estava nos 2% do PIB da então UE; recorde-se que no final de 1999, quando terminou o IIQCA, o valor a atingir deveria ter sido de 1,2% do PIB (embora nunca se tivesse ultrapassado 1,1%); recorde-se, por fim, que hoje, numa União com 27 países, com maiores e mais graves divergências internas, as perspectivas financeiras subjacentes ao Orçamento da UE não ultrapassam o 1% do PIB e há quem queira mantê-lo abaixo deste limiar até 2020.

Portanto, não é preciso perder muito tempo em inventar novos instrumentos, aparentemente inovadores, que só contribuem para fazer esquecer a existência de caminhos que há muito poderiam e deveriam estar em execução.

3. PERGUNTA 3 DO QUESTIONÁRIO DA COMISSÃO CRIS

É a favor de um imposto sobre as transacções financeiras?

3.1. Síntese das respostas da COF, da CAEIE e da CTSSAP*

A discussão sobre este ponto encontra-se ainda num nível embrionário, sendo indispensável equacionar e quantificar devidamente todos os potenciais impactos (positivos e negativos) que um tal imposto previsivelmente teria sobre os custos de financiamento das empresas, incluindo o impacto deste tipo de impostos sobre os mercados caso falte uma harmonização à escala global.

* O que aqui se apresenta é, essencialmente, um resumo da resposta proveniente da COF.

3.2. Notas e observações da responsabilidade dos GP participantes na COF

3.2.1. Notas e observações da responsabilidade do GP do PS

A discussão em torno de um imposto sobre transacções financeiras, tal como tem vindo a ser realizada pela União Europeia, desdobra-se em três questões: i) a contribuição sobre o sector financeiro, ii) o imposto sobre a actividade financeira e iii) o imposto sobre transacções financeiras.

Quanto à contribuição sobre o sector bancário, a Lei do Orçamento do Estado para 2011 contempla já a sua disciplina, que será complementada por meio de portaria a aprovar no curto prazo em função da discussão técnica que ainda está em curso a nível comunitário.

Quanto aos dois outros impostos, os trabalhos ao nível da União Europeia encontram-se menos avançados, estando Portugal a participar dos mesmos, no contexto do grupo de trabalho de Alto Nível organizado para o efeito pela Comissão. A discussão encontra-se aqui ainda num nível embrionário, sendo necessário equacionar e quantificar devidamente o potencial impacto perverso que este tipo de impostos podem ter sobre os mercados se faltar uma harmonização à escala global - ainda mais relevante no caso do imposto sobre transacções financeiras

3.2.2. Notas e observações da responsabilidade do GP do PSD

A criação de um imposto sobre as transacções financeiras seria extremamente negativa, excepto se fosse uma situação alargada a todos os mercados financeiros sem excepção. Caso contrário, o único impacto seria a fuga dos capitais para mercados “isentos” do referido imposto.

Para além disso, a criação de um imposto sobre as transacções financeiras viria aumentar dramaticamente o risco associado aos investimentos e, como tal, o prémio exigido pelos investidores em operações de financiamento. O resultado seria, certamente, muito prejudicial para as empresas, que veriam os respectivos custos de financiamento aumentarem.

Trata-se de uma situação prejudicial para o crescimento económico dos Estados Membros e que deve ser evitada a todo o custo.

3.2.3. Notas e observações da responsabilidade do GP do CDS-PP

Um imposto sobre transacções financeiras, normalmente justificado com a necessidade de compensar o apoio prestado pelo Estado no salvamento de bancos, é duvidoso que colha ao nível da União Europeia e que seja conforme ao princípio da subsidiariedade. Em todo o caso, uma medida deste género, a existir, deveria ser implementada a nível global, pois de outra forma será facilmente contornada.

3.2.4. Notas e observações da responsabilidade do GP do BE

Um imposto sobre as transacções financeiras teria a dupla vantagem de reduzir a volatilidade no sector financeiro, penalizando actividades especulativas não-produtivas e reduzindo instabilidades sistémicas, e de aumentar a base de obtenção de financiamento comunitário, numa lógica de redistribuição do rendimento de que este sector não deve estar isento.

3.2.5. Notas e observações da responsabilidade do GP do PCP

Defende-se há muito a introdução de um imposto desta natureza, mesmo no plano nacional. A sua criação não depende necessariamente de nenhuma iniciativa mais global, embora se admita que seria sempre desejável a sua existência alargada. Uma taxa mínima sobre as operações efectuadas no mercado bolsista, constituiria uma forma de condicionar e limitar os movimentos de natureza especulativa e geraria receitas que poderiam e deveriam reverter orçamentalmente.

A inexistência de condições políticas alargadas para criar um imposto sobre as transacções financeiras continua a constituir um bom pretexto para nada se fazer e tudo continuar na mesma. Só em plena crise, na sua fase mais aguda na área financeira, é que alguns o defenderam, verberando – de forma por vezes muito hipócrita - o comportamento do sistema financeiro; porém, passada a tempestade, regressa o “sistema”...

A existência de um imposto deste tipo não afectaria os investimentos com tradução na actividade económica concreta; mas poderia limitar e condicionar a actividade dos que, especulativamente jogam na bolsa, comprando na abertura o que vendem no fecho e retirando mais-valias sem qualquer tradução económica. Para estes últimos seria mau; para os investimentos com efectiva tradução na economia real nada implicaria de negativo.

4. PERGUNTA 4 DO QUESTIONÁRIO DA COMISSÃO CRIS

Que outras medidas podem ser tomadas, a nível da UE e nacional, para aumentar a coesão territorial, regional e social, e para incentivar a existência de um mercado de trabalho inclusivo e móvel, bem como a sustentabilidade dos nossos padrões sociais?

4.1. Síntese das respostas da COF, da CAEIE e da CTSSAP*

Coesão territorial, regional e social e papel dos Parlamentos Nacionais

A coesão deve ser entendida nas suas três dimensões – económica, social e territorial – e nas diversas comunidades: as zonas rurais, as zonas que mais sofrem o efeito das alterações demográficas (em particular o envelhecimento), as zonas fronteiriças, as zonas ultra-peri-

féricas, as zonas de montanha e as zonas que estão a sofrer alterações decorrentes de alterações do modelo industrial ou da globalização, tendo em conta os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade.

A política de coesão deve ser indutora de desenvolvimento económico (nomeadamente em termos de crescimento económico e criação de emprego) e de coesão económica, social e territorial, tal como previsto no Tratado de Lisboa, não sendo vista apenas como um custo em termos orçamentais, mas sobretudo como uma oportunidade de desenvolvimento, que fortalece a União Europeia. A futura política de coesão não pode vir a relegar a necessidade absoluta de reforçar metas, práticas e afectação de recursos direccionados para promover a coesão territorial.

Com vista a aumentar a coesão territorial, regional e social, é fundamental uma estreita coordenação da política de coesão com o Plano Nacional de Reformas, o Quadro Estratégico Europeu Comum e o Plano de Estabilidade e Convergência.

Coordenação económica e mecanismos financeiros

Importa combater o risco, percebido, de que os mecanismos de coordenação económica se centrem, excessivamente, na análise dos Programas de Estabilidade e Convergência e nos Orçamentos dos Estados-Membros, relegando para segundo plano o acompanhamento das trajectórias de progresso em matéria de crescimento económico e coesão territorial. Uma atenção dominante centrada nas finanças públicas dos vários Estados-Membros, com subalternização de preocupações centradas no crescimento económico, equilíbrio de balanças comerciais ou coesão territorial, vai traduzir-se numa incapacidade de concretização do sonho europeu. A estratégia Europa 2020 deve ser reforçada com a adopção de objectivos claros em matéria de indicadores de crescimento económico e coesão territorial.

As conclusões do 5º relatório de Coesão são bem acolhidas ao nível do reforço do planeamento estratégico, através da definição do quadro estratégico comum a nível europeu e ao nível da celebração de contratos de parceria para o desenvolvimento e investimento entre a CE e cada um dos Estados-Membros. Estes contratos deverão centrar-se em compromissos relativos a resultados da política e as suas condiciona- lidades basear-se em incentivos e não em medidas sancionatórias.

Por outro lado, tendo em conta os desafios externos e internos que a UE enfrenta, é fundamental que, no futuro, a política de coesão tenha, pelo menos, a mesma ambição financeira que no actual período. Neste sentido, e para diminuir certas assimetrias e procurar um desenvolvimento harmonioso, é determinante que os recursos disponíveis se centrem nas regiões menos desenvolvidas da UE.

A tradução programática do conceito de coesão territorial exige, também, maior inovação e flexibilidade nas geografias de base à implementação da política de coesão, adaptando-as aos modelos político-administrativos dos Estados-Membros, à variedade dos objectivos estratégicos (ex. melhoria do capital humano vs. melhoria das infra-estruturas físicas de suporte à competitividade), à escala territorial dos problemas de desenvolvimento (ex. articulações urbano-rural, áreas metropolitanas ou outras áreas funcionais) e à especificidade dos ter-

ritórios alvo (ex. regiões-motor do desenvolvimento económico).

Uma outra vertente aliada à sustentabilidade dos padrões sociais, deve ser a reflexão que a UE deverá fazer, a médio prazo, quanto ao seu modelo de protecção social, sem descurar a manutenção da sua competitividade a nível mundial.

Envolvimento da sociedade civil

A definição das opções de Portugal em matéria de alinhamento com a EU2020, bem como de construção dos Programas Nacionais de Reformas, terá de investir mais na participação alargada da sociedade, seus agentes e forças vivas, também para garantir a sua efectiva realização, ou apropriação pelos eventuais implementadores das opções escolhidas, para não se correr o risco de ver repetidos os erros que determinaram o insucesso verificado na Estratégia de Lisboa.

Combate ao desemprego

O combate ao desemprego e a promoção à criação de emprego assumem-se como dois factores essenciais para a busca de uma sociedade mais justa e coesa.

Os elevados níveis de desemprego que se verificam em muitas das economias Europeias, exponenciam as desigualdades e corroem a coesão social. Por outro lado, geram a necessidade de uma grande quantidade de recursos públicos na protecção no desemprego.

Confrontados com a necessidade de, por um lado apostar numa política de contenção orçamental necessária para garantir o financiamento da economia e por outro lado com a necessidade de apoiar os desempregados e promover a sua inserção no mercado de trabalho, torna-se decisivo apostar nas políticas de promoção do emprego que mais eficácia produzam, de modo a maximizar o efeito das políticas públicas a introduzir.

Políticas específicas, para públicos específicos, serão, portanto, o caminho. Afigura-se necessário apostar na reconversão profissional dos desempregados através de formação profissional adequada às necessidades do mercado de trabalho, na aposta de programas de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências e na concessão de apoios à contratação de desempregados com este perfil, nomeadamente através da concessão de benefícios fiscais aos empregadores.

Os jovens são outro sector da população particularmente atingido pelo desemprego. A aposta em estágios profissionais dirigidos a jovens com diferentes formações académicas e realizados em diferentes espaços de mercado (público, privado e economia social), revela-se opção adequada à aquisição de saberes, experiência profissional e integração no mercado de trabalho. A protecção social garantida durante o estágio profissional contribuirá para a sua protecção nas eventualidades cobertas pelo sector da Segurança Social, assim como se afigurará um reforço dos seus direitos sociais.

O estímulo à criação do próprio emprego não atinge os valores necessários para que a aposta de risco que é ser-se empreendedor, se afigure, sobretudo aos jovens, como uma boa forma de contrariar a condição de desemprego. Será, por isso, importante que a União Europeia e o Estado reforcem as condições favoráveis à obtenção de crédito para a promoção do próprio emprego, bem como a concessão de benefícios fiscais, instando sobretudo os jovens a arriscarem.

Os cidadãos mais necessitados de políticas activas de emprego são os públicos alvos de exclusão social. A integração sócio-laboral destas pessoas (sem-abrigo, etnias discriminadas e outros públicos excluídos), exige, antes de mais, programas dirigidos ao reforço das suas competências pessoais, aquisição de novas competências académicas e profissionais. Tais programas encontram nas ONG parceiros especiais para a sua aplicação.

As pessoas com deficiência deverão ser alvo de respostas específicas ao nível da sua formação académica e profissional, da sua integração habitacional e de protecção de cuidados (residências protegidas, acolhimento familiar profissional, centros de ocupação de actividades, centros de emprego protegido, etc).

O reforço da promoção de políticas de conciliação da vida profissional com a vida familiar surge como fundamental, face aos direitos das mulheres e dos homens trabalhadores, mas também face aos problemas demográficos a serem enfrentados com políticas de natalidade. Para isso, sugerimos o reforço da criação de redes de equipamentos dirigidos a crianças, idosos, pessoas com deficiência e cuidados continuados, bem como incentivos à aplicação da flexibilidade laboral.

O envelhecimento activo da população deve pautar-se pela criação de condições para que os mais idosos possam usufruir da liberdade da sua habitação, sempre que possível. Para esse objectivo poderão contribuir o incremento e diversificação do apoio domiciliário como medida preventiva da institucionalização dos mais idosos e a criação de programas de recuperação e manutenção de habitações de idosos.

Os idosos e a prestação de cuidados de que crescentemente vêm necessitando, chama atenção para um mercado de trabalho em clara expansão – os empregos brancos - que importa ter em atenção aquando da definição de políticas activas de emprego.

Combate à pobreza e à exclusão social

Combater a pobreza das crianças e dos jovens a partir da sua integração na escola, apresenta-se como um factor determinante da sua inserção social. Neste sentido, o combate ao abandono escolar é uma das tarefas mais determinantes na luta contra a pobreza deste grupo.

Combater o trabalho não declarado, que atinge particularmente os imigrantes, gerando condições de verdadeira pobreza e acentuada exclusão social.

Reforçar as parcerias sociais e a economia social reforçando a cultura de responsabilidade social face a necessidades e desafios presentes em todas as dimensões da coesão social.

5. PERGUNTA 5 DO QUESTIONÁRIO DA COMISSÃO CRIS

Que mecanismos deveriam ser estabelecidos para criar uma governação económica europeia efectiva, a fim de ultrapassar os desequilíbrios económicos, sair da crise da dívida pública e evitar a sua repetição nos Estados-Membros, impulsionando simultaneamente o crescimento, o emprego e a coesão social? Seria favorável a um mecanismo permanente de resolução de crises a nível da UE?

5.1. Síntese das respostas da COF, da CAEIE e da CTSSAP*

Saliente-se, antes de mais, a criação do chamado “semestre europeu”, que permitirá uma maior coordenação *ex-ante* entre os Estados-Membros e a União Europeia a nível de políticas orçamentais, sem pôr em causa a soberania dos Estados-Membros na condução da sua política orçamental.

Outro ponto de suma importância é o reforço do Pacto de Estabilidade e Crescimento, assegurando o seu cumprimento efectivo com a imposição de mecanismos de controlo preventivo mais rigorosos.

Concorda-se com a criação de um Mecanismo Europeu de Estabilidade, considerando a discussão realizada pela Comissão Europeia, pelo Banco Central Europeu e pelo Parlamento Europeu, bem como as características gerais do MEE elencadas na Declaração do Eurogrupo de 28 de Novembro de 2010. Deverá também discutir-se a criação de um Fundo Europeu de Garantia Permanente que, de uma forma mais simplificada, menos onerosa e mais eficaz, possa implicar a utilização de menores reservas de capital. (COF)

Semestre Europeu e envolvimento dos Parlamentos Nacionais

O Semestre Europeu permitirá uma maior coordenação *ex-ante* entre os Estados-Membros e a UE ao nível de políticas orçamentais, sem pôr em causa a soberania dos Estados-Membros na condução da sua política orçamental.

Em termos de coordenação económica e das dinâmicas inerentes, nomeadamente em matéria do semestre europeu, urge que as instituições comunitárias tenham presente a importância dos Parlamentos Nacionais e o seu papel fundamental em matéria de Orçamento de Estado.

Para tal, importa dar cumprimento à proposta da Comissão Europeia, constante da já referida iniciativa COM (2010) 250, de Maio de 2010, onde refere, quanto à instituição do Semestre Europeu, que os “*Estados-Membros seriam também incentivados, no pleno respeito das regras e procedimentos nacionais, a envolver os seus parlamentos nacionais neste processo antes da apresentação dos PEC e dos PNR para fins de supervisão multilateral a nível da UE*”, proposta posteriormente secundada nas orientações emanadas do Conselho Europeu de Junho de 2010 aos Estados-Membros, em particular sobre a “*apresentação à Comissão, na Primavera, dos Programas de Estabilidade e Convergência para os próximos anos, tendo em conta os procedimentos orçamentais nacionais*”.

Uma verdadeira coordenação económica

A detecção e prevenção dos desequilíbrios implica não só um reforço dos mecanismos de supervisão e correcção, mas também um reforço, ao nível europeu, dos instrumentos de tipo orçamental e fiscal, sem os quais não é possível haver uma adequada Governação Económica fora do âmbito estritamente nacional.

Adicionalmente, a coordenação económica no seu conceito mais global não deve conter apenas medidas de controlo, fiscalização e aconselhamento aos países incumpridores dos princípios definidos pelos PEC, mas também ter em linha de conta a realidade da totalidade dos países e procurar ser uma verdadeira Coordenação Económica, e não apenas um controlo económico.

Perante situações em que os países apresentam à Comissão Europeia estimativas orçamentais contraccionistas e a realidade da região, da zona ou da UE como um todo necessita de políticas expansionistas capazes de promover o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, os mecanismos de coordenação económica devem ser capazes de a isso induzir e/ou conduzir.

Mecanismos permanentes de estabilidade

Concorda-se com a criação de um Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE), nos termos atrás mencionados.

Deverá, também, discutir-se a criação de um Fundo Europeu de Garantia Permanente que, de uma forma mais simplificada, menos onerosa e mais eficaz, possa implicar a utilização de menores reservas de capital.

Numa verdadeira coordenação económica que procure a estabilidade da UE, as políticas *stop and go* devem ser coordenadas de forma coesa, una e com os olhos no todo, em linha com a proposta de alteração ao Tratado de Lisboa, já “pré-aprovada” pelos líderes dos 27: “os Estados-membros cuja moeda é o euro podem estabelecer um mecanismo de estabilidade que será activado se for indispensável para salvaguardar a estabilidade da Zona Euro como um todo”.

Devem ser criados mecanismos automáticos e objectivos que entrem em funcionamento de forma autónoma e não subjectiva e discricionária, com base num mix de indicadores adequado e pluridisciplinar, caracterizadoras da realidade nacional, como (além dos indicadores macroeconómicos usuais), indicadores da área da educação e do ensino superior, da saúde, do mercado de trabalho, da inovação, etc.

Enfim, outro ponto importante é o reforço do Pacto de Estabilidade e Crescimento, assegurando o seu cumprimento efectivo com a imposição de mecanismos de controlo preventivo mais rigorosos.

* O que aqui se apresenta é, essencialmente, um resumo das respostas proveniente da CAEIE e da COF.

5.2. Notas e observações da responsabilidade dos GP participantes na COF

5.2.1. Notas e observações da responsabilidade do GP do PS

Neste ponto, os Estados-Membros e a União Europeia começaram já a dar importantes e significativos passos de forma a melhor preparar a União Europeia – ao nível dos seus instrumentos – para detectar e corrigir desequilíbrios económicos e orçamentais.

Em primeiro lugar, salientamos a criação do chamado “semestre europeu”, já aprovado, o qual permite uma maior coordenação ex-ante entre os Estados-Membros e a União Europeia a nível de políticas orçamentais, introduzindo um debate prévio das grandes opções orçamentais nacionais, sem colocar em causa a soberania dos Estados-Membros na condução da sua política orçamental.

Um segundo ponto de suma importância é o reforço do Pacto de Estabilidade e Crescimento passando, tal como está a ser proposto, por um reforço do critério da dívida através da introdução de regras mais exigentes para os países com dívida pública superior a 60%, que terão de adoptar medidas que permitam uma mais rápida convergência para o objectivo de médio prazo.

Em terceiro lugar saliente-se o Regulamento sobre desequilíbrios macroeconómicos, que estabelece um mecanismo de monitorização e correcção dos desequilíbrios macroeconómicos assente (i) num scoreboard de indicadores macroeconómicos, que funciona como um sistema de alerta precoce, (ii) numa análise qualitativa dos resultados desses indicadores, e (iii) uma análise detalhada da estabilidade macroeconómica dos países que aparentem um maior risco de desequilíbrios. Estabelece-se ainda um procedimento por desequilíbrios excessivos, inspirado no procedimento por défices excessivos, incluindo também uma fase preventiva e outra correctiva.

Nesta sede, um elemento fundamental para o Parlamento Português é a ligação com o Pacto de Estabilidade e Crescimento. Há frequentemente uma forte ligação entre os dois. E o reconhecimento disso mesmo está por detrás da criação do Semestre Europeu. Porém, o início ou final de um PDE (Procedimento de Défice Excessivo) não deve estar dependente da correcção dos desequilíbrios macroeconómicos quando os desequilíbrios orçamentais estejam já corrigidos. Ou, no exemplo simétrico, o início ou abandono de um procedimento por desequilíbrios excessivos não deve estar dependente da correcção dos desequilíbrios orçamentais, em especial quando ambos não estão relacionados. Seria dificilmente justificável que um mesmo desequilíbrio desse origem a sanções no âmbito do Pacto (até 0,2% do PIB na proposta da Comissão Europeia) e no âmbito do novo mecanismo de supervisão macroeconómica (mais 0,1% PIB).

Por último, e no que respeita à segunda questão enunciada, o Parlamento Português concorda com a criação de um Mecanismo Europeu de Estabilidade, considerando a discussão realizada pela Comissão Europeia, pelo Banco Central Europeu e pelo Parlamento Europeu, bem como as próprias conclusões do Conselho Europeu (16-17 de Dezembro de 2010), e as características gerais do MEE elencadas na Declaração do Eurogrupo de 28 de Novembro de 2010.

5.2.2. Notas e observações da responsabilidade do GP do PSD

Resulta hoje claro que os problemas originados na Irlanda e Grécia são totalmente distintos: no primeiro caso, um problema com origem no sistema financeiro; o segundo, um problema de contas públicas e de fiabilidade dos números.

Se no caso irlandês a situação poderia ter sido evitada através de uma supervisão mais apertada da exposição dos bancos aos mercados financeiros e aos produtos ditos “complexos”, no caso grego, o cumprimento efectivo do PEC (naturalmente que as contas públicas dos países devem ser o mais transparentes possível) bastaria para evitar a actual situação que o país atravessa e que já obrigou à intervenção do FMI. São, claramente, duas situações que poderiam ter sido evitadas mas cujo impacto se revelou sistémico.

De forma a evitar que, no futuro, situações como estas se venham a repetir, é fundamental:

- Assegurar o cumprimento efectivo do PEC com a imposição de mecanismos de controlo pre-ventivo mais rigorosos;
- Estabelecer elevadas penalizações para os incumpridores (através do aumento das comissões a pagar aos restantes Estados-Membros pela emissão de obrigações com garantia do FEGP).

Com base na proposta de criação do FEGP, o mecanismo permanente de resolução de crises deixa de fazer sentido.

5.2.3. Notas e observações da responsabilidade do GP do CDS-PP

Mais do que estabelecer novos quadros, importa aplicar rigorosamente o quadro já existente e reforçar a “acção preventiva” (mecanismos de supervisão e de advertência) da UE em matéria de políticas económicas e orçamentais.

Fará sentido estudar a introdução de mecanismos de alerta precoce de controlo orçamental a nível dos Estados-Membros, sendo certo que o acompanhamento e controle da dívida pública deve ser ajustado às condições específicas de cada Estado-membro.

Faz sentido melhorar a informação sobre os Estados Membros, devendo ser feito um esforço para garantir maior rigor e fiabilidade das estatísticas da EU.

Do ponto de vista das relações mundiais, importa melhorar a representação externa da União no domínio dos assuntos económicos e monetários.

5.2.4. Notas e observações da responsabilidade do GP do BE

Mais do que um mecanismo isolado de contenção de efeitos de contágio dentro do sector financeiro, importa operar um reenquadramento da integração europeia que previna assimetrias macroeconómicas entre os Estados Membros causadoras de instabilidade. Para tanto, mais

do que uma coordenação negativa, assente em sanções automáticas não discricionárias, deverá aprofundar-se a integração económica (orçamento europeu mais robusto e emissão de dívida europeia) no sentido de uma coordenação positiva que permita a cada Estado Membro adoptar medidas que, compreensivas da sua realidade macroeconómica específica, cumpram as metas comunitárias pela via do objectivo do crescimento económico.

5.2.5. Notas e observações da responsabilidade do GP do PCP

Nenhum mecanismo de governação económica escapa, por mais bem intencionado que queira parecer, a duas questões centrais.

Por um lado, não conseguem nem esconder a intenção de caucionar crescentes perdas de soberania, nem esconder a criação de condições reforçadas de aprofundamento de concepções federalistas na designada construção europeia que rejeitamos. Por outro lado, e designadamente os que presidem às propostas regulamentares, actualmente em discussão, não conseguem iludir que dão, no fundamental, voz às imposições do directório franco-alemão, traduzindo simultaneamente os interesses estratégicos dos grandes grupos económicos e financeiros e as orientações de natureza eminentemente monetaristas do Banco Central Europeu.

E, se dúvidas pudesse haver quanto à natureza, origem e objectivos da designada governação económica, elas seriam certamente desfeitas através do facto do mecanismo permanente de resolução de crises a nível da UE aparecer associado à imposição de condições políticas, económicas, sociais e laborais totalmente identificáveis com as que o FMI costuma impor nos países onde intervém.

A imposição de sanções automáticas (ou quase) como corolário inaceitável de um conjunto de instrumentos que condicionam e impedem as legítimas opções nacionais e que, em muitos casos, impõem procedimentos que parecem colidir com princípios constitucionais de alguns Estados-membros (como é o caso de Portugal), não podem, a nenhum título, ser aceites.

Quaisquer mecanismos de governação económica do tipo dos que estão em implementação, ou dos que continuam a surgir, propostos pelo directório franco-alemão, só contribuirão para agravar as assimetrias económicas e regionais actualmente existentes com consequências nefastas ao nível social e do emprego.

6. PERGUNTA 6 DO QUESTIONÁRIO DA COMISSÃO CRIS

Tendo em conta a aprovação do pacote legislativo sobre a supervisão prudencial da UE, a Lei de reforma do mercado financeiro dos EUA e as propostas do Comité de Basileia, que outras medidas deveriam ser tomadas a nível global e a nível da EU, em particular, para estabilizar e reformar os mercados financeiros na perspectiva do investimento a longo prazo e do desenvolvimento sustentável?

6.1. Síntese das respostas da COF, da CAEIE e da CTSSAP*

Importa reforçar a credibilidade do sistema financeiro, investindo na educação dos investidores, na melhoria da prestação de informação prévia à contratação de produtos financeiros, na harmonização das regras aplicáveis aos diversos canais de distribuição, alinhando por padrões elevados e exigentes.

A criação de mecanismos de salvaguarda reforçados e a instituição de um quadro regulatório claro e harmonizado para resolução ordeira de crises de instituições financeiras teriam, previsivelmente, um impacto positivo acentuado.

Contribuiria ainda para a credibilização do sistema financeiro a definição de padrões exigentes de gestão de risco nos agentes financeiros e de elevados padrões de governação das instituições financeiras, com alinhamento dos respectivos incentivos com decisões de investimento a longo prazo.

Deve também ser dada prioridade ao reforço dos mecanismos de supervisão financeira e de melhoria na transparência das agências de notação de risco (*rating*), destacando-se a conveniência na existência e relevância de outras agências, além das actualmente mais conhecidas, de dimensão supra-nacional (global).

* O que aqui se apresenta é, essencialmente, um resumo da resposta proveniente da COF.

6.2. Notas e observações da responsabilidade dos GP participantes na COF

6.2.1. Notas e observações da responsabilidade do GP do PS

Uma resposta a uma crise global – de que a presente crise de dívida soberana da área euro é apenas um reflexo – tem de ser global.

Importa por isso desenvolver esforços conjuntos entre as diversas áreas económicas mundiais de forma a encontrar uma solução global e estruturada para a crise.

Ao nível europeu em particular deve ser continuado o caminho de fortalecer o Pacto de Estabilidade e Crescimento, continuando e aprofundando o trabalho já elaborado. Importaria, ainda, reforçar a credibilidade do sistema financeiro, investindo na educação dos investidores, na melhoria da prestação de informação prévia à contratação de produtos financeiros, na harmonização das regras aplicáveis aos diversos canais de distribuição, alinhando por padrões elevados e exigentes. A criação de mecanismos de salvaguarda reforçados – como os sistemas de garantia de depósitos, os sistemas de indemnização de investidores e de salvaguarda dos segurados – e a instituição de um quadro claro e harmonizado para a resolução ordeira de instituições financeiras terão um impacto positivo muito acentuado.

Contribuiria ainda para a credibilização do sistema financeiro a definição de elevados padrões de governação e de gestão de risco nos agentes financeiros, bem como a aplicação rigorosa das regras em matéria de remuneração.

6.2.2. Notas e observações da responsabilidade do GP do PSD

De molde a estabilizar os mercados financeiros é fundamental que a União Europeia avance para um FEGP como o acima referido.

O investimento de longo prazo implica, necessariamente, mudanças de comportamento e de mentalidades. Neste sentido, e apesar de em alguns países e empresas este processo se ter já iniciado, é necessário uma generalização destas práticas a nível europeu e também mundial.

Os modelos de *corporate governance* desempenham aqui um papel preponderante, ao alinharem os incentivos monetários com as decisões de investimento a longo prazo. É claramente uma área onde se deverá investir no futuro.

6.2.3. Notas e observações da responsabilidade do GP do CDS-PP

Ao nível europeu, deve existir maior coerência entre o Pacto de Estabilidade e Crescimento, o novo quadro de supervisão macroeconómica e o Semestre Económico Europeu como parte da estratégia da União para o crescimento e o emprego (EU 2020).

Ao nível global, faz sentido multilateralizar as decisões reduzindo o risco de acções unilaterais desestabilizadoras dos mercados, nomeadamente no que diz respeito à desvalorização artificial de algumas moedas.

Deve ser dada prioridade ao reforço dos mecanismos de supervisão financeira e de melhoria na transparência das agências de notação.

6.2.4. Notas e observações da responsabilidade do GP do BE

O sistema financeiro deve contribuir para o crescimento e para o emprego através da sua orientação para o investimento produtivo. Para tanto, importa complementar os novos requisitos de transparência e de capitais mínimos exigidos com o desenvolvimento de um framework regulatório que privilegie o longo-prazo em detrimento da volatilidade (por exemplo, um imposto sobre as transacções financeiras e a proibição de certos produtos e actividades financeiras como o short selling), favorecendo assim o investimento dinamizador de inovação e gerador de emprego relativamente à especulação financeira.

6.2.5. Notas e observações da responsabilidade do GP do PCP

Impor, como se disse no ponto n.º 3., a tributação das operações/transacções financeiras.

Condicionar e proibir a utilização dos mercados financeiros por instrumentos financeiros de alto risco, com funcionamento puramente especulativo, (*hedge funds*, *short selling*, etc). Impedir que novos instrumentos financeiros com características semelhantes possam operar nos mercados financeiros. Também neste aspecto, não é absolutamente necessário que essa proibição seja global e simultânea (aliás, no auge da crise na área financeira, houve mercados financeiros que proibiram o funcionamento de alguns destes instrumentos especulativos, sem consequências nenhuma no volume de transacções).

Reverter o funcionamento dos mercados financeiros àquele que, pelo menos em tese, foi o seu papel originário de permitir o financiamento das actividades económicas reais e impedir a sua utilização quase exclusivamente especulativa.

Extinção das praças financeiras funcionando com regimes vocacionados para a eliminação ou omissão de responsabilidades fiscais. A extinção dos paraísos fiscais, a proibição ou o condicionamento da sua utilização através de fortes penalizações tributárias sobre as transferências financeiras para esses destinos, limitaria drasticamente a evasão e a fraude fiscais e impediria o branqueamento de capitais originados em muitas actividades ilícitas e criminosas.

7. PERGUNTA 7 DO QUESTIONÁRIO DA COMISSÃO CRIS

Recomendaria uma reforma das estruturas de governação financeira e económica globais, como uma reforma do G-20, do FMI e do Banco Mundial? Em caso afirmativo, qual deveria ser a base para uma nova estrutura institucional? Que forma de coordenação deveria ser estabelecida a nível global?

7.1. Síntese das respostas da COF, da CAEIE e da CTSSAP*

É importante que a governação financeira e económica global possa ser objecto de maior comprometimento e coordenação a nível europeu e mundial.

Num mundo cada vez mais globalizado e plural, com a emergência de novas economias, a reforma das instituições mundiais deve ser equacionada de forma a permitir que aquelas novas economias participem de forma mais activa nas mesmas mas, também, de forma a aumentar as suas contribuições financeiras. Há que reforçar a responsabilização também das economias emergentes pela estabilidade económica e financeira globais, elevar os seus compromissos multilaterais e abrir os seus mercados às regras internacionais.

A representação da Zona Euro no FMI e em outras IFI deve reflectir o nível de integração associado com a União Económica e Monetária, que a moeda única corporiza, e afirmar internacionalmente o processo de construção europeia.

* O que aqui se apresenta é, essencialmente, um resumo da resposta proveniente da COF.

7.2. Notas e observações da responsabilidade dos GP participantes na COF

7.2.1. Notas e observações da responsabilidade do GP do PS

A discussão de reforma que aqui se propõe terá sempre de ser equacionada a uma escala global integrando as principais economias. Num mundo cada vez mais globalizado e plural, com a emergência de novas economias, a reforma das instituições mundiais deve ser equacio-

nada, de forma a permitir que aquelas novas economias participem de forma mais activa nas mesmas mas, também, de forma a aumentar as suas contribuições financeiras. Um elemento útil destas reformas seria caminhar no sentido de uma representação única da Zona Euro no FMI e em outras IFI, reflectindo o nível de integração associado com a União Económica e Monetária, que a moeda única corporiza, e afirmando internacionalmente o processo de construção europeia.

7.2.2. Notas e observações da responsabilidade do GP do PSD

É importante que a governação financeira e económica global possa ser objecto de maior comprometimento e coordenação a nível europeu e mundial.

Assim sendo, fará sentido criar um Fórum Mundial de Regulação e Supervisão com o objectivo de maior harmonização de práticas de supervisão.

Deve também ser ponderada a criação de uma (ou mais) agências de notação financeira (*rating*) de carácter supra-nacional (global).

7.2.3. Notas e observações da responsabilidade do GP do CDS-PP

A reforma destas estruturas seria uma forma de aumentar a contribuição financeira por parte das economias emergentes, de reforçar a sua responsabilização pela estabilidade económica e financeira globais, de elevar os compromissos multilaterais a que muitas vezes se escudam, abrindo os seus mercados à regras internacionais e com isso promovendo a liberalização das suas sociedades e regimes políticos.

7.2.4. Notas e observações da responsabilidade do GP do BE

Estas entidades deveriam, antes de mais, corrigir assimetrias de representação que enviesam os processos decisoriais, levando, para isso, em linha de conta a importância crescente das economias emergentes. Na prossecução do seu objectivo de assegurar a estabilidade das ordens financeira e económica globais, estas instituições devem estar particularmente atentas aos desequilíbrios e às fragilidades despoletados por uma ordem económica globalizada, nomeadamente às assimetrias macroeconómicas geradoras de desequilíbrios sistémicos (e, neste sentido, revestem-se de particular importância os projectos de apoio aos países em desenvolvimento) e aos problemas ambientais.

Desta forma, as instituições de governação financeira e económica à escala global devem privilegiar três objectivos essenciais: a) programas mundiais de combate à pobreza (que existem neste momento ao nível das Nações Unidas embora com orçamentos reduzidos); b) programa de combate às alterações climáticas; c) reforma do sistema monetário internacional, eixo prioritário da segunda reunião do G20, em 2009, que se encontra bloqueada

7.2.5. Notas e observações da responsabilidade do GP do PCP

Considera-se que é no âmbito da Organização das Nações Unidas que se pode garantir a participação minimamente equilibrada de todos os interesses nacionais, incluindo os dos países mais pequenos.

É esta a base política que deve servir para a resolução das questões internacionais e também dos problemas que se colocam ao nível da coordenação e articulação das economias. Organizações como o G-20, o FMI ou o Banco Mundial não asseguram esta visão global de integração, não garantem níveis adequados de participação dos diversos interesses em presença e, pelo contrário, reflectem de forma absolutamente maioritária – senão única – os interesses dos maiores países e das economias mais relevantes no plano mundial. Mesmo a Organização Mundial do Comércio (OMC), que curiosamente nem sequer é referida no questionário, deveria ser reconduzida à sua estrutura originária, no âmbito das Nações Unidas

III – DECLARAÇÕES DE VOTO

1. NA COF

1.1. Declaração de Voto do Grupo Parlamentar do BE

O Bloco de Esquerda votou contra a versão final das Respostas ao questionário enviado pela Comissão CRIS do Parlamento Europeu à Comissão do Orçamento e Finanças, por considerar que estas não reflectem os pontos essenciais da sua posição relativamente aos assuntos tratados. Serve assim a presente declaração de voto para clarificar as políticas defendidas pelo Bloco de Esquerda, não reflectidas no documento enviado.

1. Que projectos, medidas e propostas legislativas específicas da UE apoiaria para melhorar o potencial da economia da UE em termos de sustentabilidade, competitividade e emprego num horizonte temporal de dez anos, tendo em conta a Estratégia Europa 2020 e o funcionamento do Mercado Interno? Como gostaria de promover a inovação, a competitividade e o investimento a longo prazo, em particular a favor das pequenas e médias empresas (PME)?

A EU dever ter como prioridade a criação de projectos à escala europeia que promovam a criação de emprego, em especial de emprego qualificado, podendo estes ser, simultaneamente, adaptados de forma a promover o investimento em favor das pequenas e médias empresas.

A criação de um programa europeu de reabilitação urbana segue a lógica acima descrita. Indo no sentido de um conjunto de directivas recentemente aprovadas e não transpostas, este programa permitiria centralizar diversos fundos existentes para reabilitação urbana e recuperação de cidades, participando projectos locais (que recorram a recursos locais) de reabilitação em função de critérios de eficiência energética.

2. A que recursos financeiros seria favorável, a nível da UE, para relançar a recuperação económica da UE, tendo em conta os princípios da sustentabilidade, da subsidiariedade e da solidariedade? Apoia a introdução de mecanismos de financiamento próprio a nível da UE, como as chamadas “euro-obrigações”, enquanto instrumento para financiar projectos específicos da UE?

Uma recuperação económica sustentável da UE requererá mudanças estruturais no sentido da prevenção de assimetrias macroeconómicas. Uma Europa “a duas velocidades” não é sustentável do ponto de vista dos desequilíbrios financeiros que gera. Como tal, importa aprofundar a integração económica dotando-a de mecanismos institucionais capazes de corrigir estas assimetrias quer a montante (com um orça-

mento europeu reforçado por uma maior união fiscal orientada para a redistribuição numa lógica comunitária), quer a jusante (com a emissão de dívida pública europeia).

A emissão de dívida pública europeia assume especial urgência no actual contexto de crise, não apenas para financiar projectos específicos da UE mas também para permitir o acesso dos países membros a financiamento a taxas não especulativas.

3. É a favor de um imposto sobre as transacções financeiras?

Um imposto sobre as transacções financeiras teria a dupla vantagem de reduzir a volatilidade no sector financeiro, penalizando actividades especulativas não-produtivas e reduzindo instabilidades sistémicas, e de aumentar a base de obtenção de financiamento comunitário, numa lógica de redistribuição do rendimento de que este sector não deve estar isento.

4. Que outras medidas podem ser tomadas, a nível da UE e nacional, para aumentar a coesão territorial, regional e social, e para incentivar a existência de um mercado de trabalho inclusivo e móvel, bem como a sustentabilidade dos nossos padrões sociais?

Na sustentabilidade dos padrões sociais, a orientação prioritária deve ser o emprego. Ao nível da UE, deve ser compensada a actual regulação assimétrica que homogeneíza o mercado único sem harmonizar políticas sociais e laborais. A aposta na qualificação e na inovação devem ser preferidas à precarização do emprego e da protecção social enquanto estratégia de competitividade geradora de melhores condições de vida e padrões de consumo, tanto ao nível nacional como da UE.

A actual crise veio comprovar que as políticas de convergência não foram suficientes para garantir um processo de convergência social bem sucedido. Assim, devem ser privilegiadas políticas de convergência dos Sistemas de Segurança Social e de combate à pobreza financiados à escala europeia, no sentido de caminhar para a definição de mínimos sociais garantidos em todo o território da EU.

5. Que mecanismos deveriam ser estabelecidos para criar uma governação económica europeia efectiva, a fim de ultrapassar os desequilíbrios económicos, sair da crise da dívida pública e evitar a sua repetição nos Estados-Membros, impulsionando simultaneamente o crescimento, o emprego e a coesão social? Seria favorável a um mecanismo permanente de resolução de crises a nível da UE?

Mais do que um mecanismo isolado de contenção de efeitos de contágio dentro do sector financeiro, importa operar um reenquadramento da integração europeia que previna assimetrias macroeconómicas entre os Estados Membros causadoras de instabilidade. Para tanto, mais do que uma coordenação negativa, assente em sanções automáticas não discricionárias, deverá aprofundar-se a integração económica (orçamento europeu mais robusto e emissão de dívida europeia) no sentido de uma coordenação positiva que permita a cada Estado Membro adoptar medidas que, compreensivas da sua realidade macroeconómica específica, cumpram as metas comunitárias pela via do objectivo do crescimento económico.

6. Tendo em conta a aprovação do pacote legislativo sobre a supervisão prudencial da UE, a Lei de reforma do mercado financeiro dos EUA e as propostas do Comité de Basileia, que outras medidas deveriam ser tomadas a nível global e a nível da EU, em particular, para estabilizar e reformar os mercados financeiros na perspectiva do investimento a longo prazo e do desenvolvimento sustentável?

O sistema financeiro deve contribuir para o crescimento e para o emprego através da sua orientação para o investimento produtivo. Para tanto, importa complementar os novos requisitos de transparência e de capitais mínimos exigidos com o desenvolvimento de um framework regulatório que privilegie o longo-prazo em detrimento da volatilidade (por exemplo, um imposto sobre as transacções financeiras e a proibição de certos produtos e actividades financeiras como o short selling), favorecendo assim o investimento dinamizador de inovação e gerador de emprego relativamente à especulação financeira.

7. Recomendaria uma reforma das estruturas de governação financeira e económica globais, como uma reforma do G-20, do FMI e do Banco Mundial? Em caso afirmativo, qual deveria ser a base para uma nova estrutura institucional? Que forma de coordenação deveria ser estabelecida a nível global?

Estas entidades deveriam, antes de mais, corrigir assimetrias de representação que enviesam os processos decisoriais, levando, para isso, em linha de conta a importância crescente das economias emergentes. Na prossecução do seu objectivo de assegurar a estabilidade ordens financeira e económica globais, estas instituições devem estar particularmente atentas aos desequilíbrios e às fragilidades espoletados por uma ordem económica globalizada, nomeadamente às assimetrias macroeconómicas geradoras de desequilíbrios sistémicos (e, neste sentido, revestem-se de particular importância os projectos de apoio aos países em desenvolvimento) e aos problemas ambientais.

Desta forma, as instituições de governação financeira e económica à escala global devem privilegiar três objectivos essenciais: a) programas mundiais de combate à pobreza (que existem neste momento ao nível das Nações Unidas embora com orçamentos reduzidos); b) programa de combate às alterações climáticas; c) reforma do sistema monetário internacional, eixo prioritário da segunda reunião do G20, em 2009, que se encontra bloqueada.

1.2. Declaração de Voto do Grupo Parlamentar do PCP

O PCP votou contra o texto estabelecido pelo PSD, pelo CDS-PP e pelo PS para responderem às perguntas feitas pela designada Comissão CRIS do Parlamento Europeu pelas razões que a seguir são expressas, não obstante, em termos globais, e em síntese, considerarmos não ser possível dar respostas eficientes à crise económica e financeira que hoje se vive sem antes proceder a uma análise aprofundada da sua génese, das políticas e orientações que estiveram na base do seu aparecimento e desenvolvimento à escala global. O questionário que nos é proposto

não tem, infelizmente, como objectivo determinar (nem tão pouco contribuir) para a determinação dessas causas da crise, que seguramente seria a melhor via para combater as suas consequência e impedir o seu ressurgimento cíclico.

1. Relativamente à questão n.º 2, do questionário CRIS, sobre: a) os “recursos financeiros, a nível da UE, para relançar a recuperação económica da UE, tendo em conta os princípios da sustentabilidade, da subsidiariedade e da solidariedade; b) e sobre se seria de apoiar a introdução de mecanismos de financiamento próprio a nível da UE, como as chamadas “euro-obrigações”, enquanto instrumento para financiar projectos específicos da UE, o PCP considera que:

- O mínimo exigível é recuperar integralmente os objectivos políticos de promoção da coesão económica e social, através da afectação dos meios financeiros próprios para que aqueles sejam atingíveis.
- Para tal, bastaria aumentar o nível das perspectivas financeiras até aos valores estabelecidos, em diversos estudos realizados pela CE na 1.ª metade da década de 90, (e considerados como os limites mínimos para poder assegurar a coesão interna e permitir a aproximação dos países mais débeis aos níveis médios de riqueza e de qualidade de vida na EU). Recorda-se que – no início da década de 90 – este limiar estava situado nos 2% do PIB da então UE; recorde-se que no final de 1999, quando terminou o IIQCA, o valor a atingir deveria ter sido de 1,2% do PIB (embora nunca se tivesse ultrapassado 1,1%); recorde-se, por fim, que hoje, numa União com 27 países, (eram então 15), com maiores e mais graves divergências internas, as perspectivas financeiras subjacentes ao Orçamento da UE não ultrapassam o 1% do PIB e há quem queira mantê-lo abaixo deste limiar até 2020.
- Portanto, não é preciso perder muito tempo em inventar novos instrumentos, aparentemente inovadores, que só contribuem para fazer esquecer a existência de caminhos que há muito poderiam e deveriam estar em execução.

2. Relativamente à pergunta 3 do Questionário CRIS sobre a criação de “um imposto sobre as transacções financeiras”, o PCP recorda que:

- Defende há muito a introdução de um imposto desta natureza, mesmo no plano nacional. A sua criação não depende necessariamente de nenhuma iniciativa mais global, embora se admita que seria sempre desejável a sua existência alargada. Uma taxa mínima sobre as operações efectuadas no mercado bolsista, constituiria uma forma de condicionar e limitar os movimentos de natureza especulativa e geraria receitas que poderiam e deveriam reverter orçamentalmente.
- A inexistência de condições políticas alargadas para criar um imposto sobre as transacções financeiras continua a constituir um bom pretexto para nada se fazer e tudo continuar na mesma. Só em plena crise, na sua fase mais aguda na área financeira, é que alguns o defenderam, verberando – de forma por vezes muito hipócrita - o comportamento do sistema financeiro; porém, passada a tempestade, regressa o “sistema”...
- A existência de um imposto deste tipo não afectaria os investimentos com tradução na actividade económica concreta; mas poderia limitar e condicionar a actividade dos que, especulativamente jogam na bolsa, comprando na abertura o que vendem no fecho e retirando

mais-valias sem qualquer tradução económica. Para estes últimos seria mau; para os investimentos com efectiva tradução na economia real nada implicaria de negativo.

3. Relativamente à pergunta 5 do Questionário CRIS sobre: a) os “mecanismos que deveriam ser estabelecidos para criar uma governação económica europeia efectiva, a fim de ultrapassar os desequilíbrios económicos, sair da crise da dívida pública e evitar a sua repetição nos Estados-membros, impulsionando simultaneamente o crescimento, o emprego e a coesão social; e sobre a criação de “um mecanismo permanente de resolução de crises a nível da UE””, o PCP reafirma que:

- Nenhum mecanismo de governação económica escapa, por mais bem intencionado que queira parecer, a duas questões centrais: por um lado, não conseguem nem esconder a intenção de caucionar crescentes perdas de soberania, nem esconder a criação de condições reforçadas de aprofundamento de concepções federalistas na designada construção europeia, que rejeitamos; por outro lado, e designadamente os que presidem às propostas regulamentares, actualmente em discussão, não conseguem iludir que dão, no fundamental, voz às imposições do directório franco-alemão, traduzindo simultaneamente os interesses estratégicos dos grandes grupos económicos e financeiros e as orientações de natureza eminentemente monetaristas do Banco Central Europeu.
- E, se dúvidas pudesse haver quanto à natureza, origem e objectivos da designada governação económica, elas seriam certamente desfeitas através do facto do mecanismo permanente de resolução de crises a nível da UE aparecer associado à imposição de condições políticas, económicas, sociais e laborais totalmente identificáveis com as que o FMI costuma impor nos países onde intervém.
- A imposição de sanções automáticas (ou quase) como corolário inaceitável de um conjunto de instrumentos que condicionam e impedem as legítimas opções nacionais e que, em muitos casos, impõem procedimentos que parecem colidir com princípios constitucionais em alguns Estados-membros (como é o caso de Portugal), não podem, a nenhum título, ser aceites.
- Quaisquer mecanismos de governação económica do tipo dos que estão em implementação, ou dos que continuam a surgir, propostos pelo directório franco-alemão, só contribuirão para agravar as assimetrias económicas e regionais actualmente existentes com consequências nefastas ao nível social e do emprego.

4. Relativamente à questão n.º 6 do questionário CRIS, que, para além da “aprovação do pacote legislativo sobre a supervisão prudencial da UE, a Lei de reforma do mercado financeiro dos EUA e as propostas do Comité de Basileia”, perguntava sobre “outras medidas que deveriam ser tomadas a nível global e a nível da UE, em particular, para estabilizar e reformar os mercados financeiros na perspectiva do investimento a longo prazo e do desenvolvimento sustentável”, o PCP entende que para além da imposição já referida de criação de uma taxa sobre as operações/transacções financeiras seria fundamental:

- Condicionar e proibir a utilização dos mercados financeiros por instrumentos financeiros de alto risco, com funcionamento puramente especulativo, (hedge funds, short selling, etc). Impedir que novos instrumentos financeiros com características semelhantes possam ope-

rar nos mercados financeiros. Também neste aspecto, não é absolutamente necessário que essa proibição seja global e simultânea (aliás, no auge da crise na área financeira, houve mercados financeiros que proibiram o funcionamento de alguns destes instrumentos especulativos, sem consequências nenhuma no volume de transacções)

- Reverter o funcionamento dos mercados financeiros àquele que, pelo menos em tese, foi o seu papel originário de permitir o financiamento das actividades económicas reais e impedir a sua utilização quase exclusivamente especulativa.
 - Extinguir as praças financeiras funcionando com regimes vocacionados para a eliminação ou omissão de responsabilidades fiscais. A extinção dos paraísos fiscais, a proibição ou o condicionamento da sua utilização através de fortes penalizações tributárias sobre as transferências financeiras para esses destinos, limitaria drasticamente a evasão e a fraude fiscais e impediria o branqueamento de capitais originados em muitas actividades ilícitas e criminosas.
5. Finalmente, sobre a pergunta n.º 7 do Questionário CRIS, sobre uma eventual “reforma das estruturas de governação financeira e económica globais, como uma reforma do G-20, do FMI e do Banco Mundial”, sobre qual deveria ser a “base para uma nova estrutura institucional” e sobre “que forma de coordenação deveria ser estabelecida a nível global”, o PCP considera que:
- É no âmbito da Organização das Nações Unidas que se pode garantir a participação minimamente equilibrada de todos os interesses nacionais, incluindo os dos países mais pequenos.
 - É esta a base política que deve servir para a resolução das questões internacionais e também dos problemas que se colocam ao nível da coordenação e articulação das economias. Organizações como o G-20, o FMI ou o Banco Mundial não asseguram esta visão global de integração, não garantem níveis adequados de participação dos diversos interesses em presença e, pelo contrário, reflectem de forma absolutamente maioritária – senão única – os interesses dos maiores países e das economias mais relevantes no plano mundial. Mesmo a Organização Mundial do Comércio (OMC), que curiosamente nem sequer é referida no questionário, deveria ser reconduzida à sua estrutura originária, no âmbito das Nações Unidas.

2. NA CAEIE

2.1. Declaração de Voto do Grupo Parlamentar do PS

«Contributo da Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia remetido pela Comissão CRIS aos Parlamentos Nacionais – Questão 4 – Ponto 11»

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, consideram que existe uma participação da sociedade civil, bem como dos seus agentes e forças vivas, no que concerne à construção do Plano Nacional de Reformas. Importa referir que Portugal aprovou as linhas de Orien-

tação do Plano Nacional de Reformas, em Novembro passado, estando agora a proceder a um vasto processo de participação dos actores económicos e sociais para a finalização do documento, em Abril próximo, como previsto a nível comunitário.

Neste contexto, já foi realizado um evento, nomeadamente uma sessão com as Comissões de Coordenação Regional e seus convidados regionais, visando lançar o debate em cada região. Entre outros, está também agendado um seminário que conta com a participação de peritos nacionais e estrangeiros com objectivos semelhantes.

Neste sentido, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou contra o ponto 11 que refere que, “A construção das opções de Portugal em matéria de alinhamento com a estratégia Europa 2020, bem como de construção dos Programas Nacionais de Reformas, tem-se pautado por uma manifesta ausência de participação alargada da sociedade, seus agentes e forças vivas, o que limitará o seu potencial de efectiva realização, ou apropriação pelos eventuais implementadores das opções escolhidas, havendo o sério risco de ver assim repetidos os erros que determinaram o insucesso verificado na Estratégia de Lisboa”.

¹ Comunicação da Comissão: Europa - *Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo* [COM (2010) 2020]; Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Banco Central Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: *Reforçar a coordenação da política económica* [COM (2010) 250]; Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Banco Central Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: *Reforçar a coordenação das políticas económicas com vista à estabilidade, crescimento e emprego – instrumentos para uma melhor governação económica da UE* [COM (2010) 367]; Proposta de Regulamento relativo a *medidas de execução para corrigir os desequilíbrios macroeconómicos excessivos na área do euro* [COM (2010) 525]; Proposta de Regulamento relativo à *prevenção e correcção dos desequilíbrios macroeconómicos* [COM (2010) 527]; Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: *Iniciativa emblemática no quadro da estratégia «Europa 2020: União da Inovação»* [COM (2010) 546]; Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: *Contributo da Política Regional para um Crescimento inteligente no quadro da estratégia «Europa 2020»* [COM (2010) 553]; Relatório da Comissão: *21.º Relatório Anual sobre a Aplicação dos Fundos Estruturais (2009)* [COM (2010) 587]; Relatório da Comissão: *Relatório Anual sobre o Fundo de Coesão (2009)* [COM (2010) 589]; Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: *Um Acto para o Mercado Único - Para uma economia social de mercado altamente competitiva: 50 propostas para, juntos, melhor trabalhar, empreender e fazer comércio* [COM (2010) 608]; Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: *Comércio, crescimento e questões internacionais - A política comercial como um elemento central da estratégia da UE para 2020* [COM (2010) 612]; Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: *Uma política industrial integrada para a era da globalização - Competitividade e sustentabilidade em primeiro plano* [COM (2010) 614]; Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu, ao Comité das Regiões e ao Banco Europeu de Investimento: *Conclusões do quinto relatório sobre a coesão económica, social e territorial: o futuro da política de coesão* [COM (2010) 642].

² As gravações áudio e vídeo do debate, bem como o relatório debatido e a apresentação efectuada pelo Euro-Deputado Diogo Feio, estão disponíveis em: <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleAudicao.aspx?BID=89355>.